



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.883.446/0001-13, com Inscrição Estadual nº20.207.073-5 e sede na AV cel. Martiniano, nº 622, Centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Luiz Jurandir de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.233.725 (SSP/RN) e CPF nº 465.943.704-30, residente na Rua Generina Vale 1413, Centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 034/ 2007 e 049/ 2009**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2015**, homologado em 09 de junho de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 034/2015**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 09 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 30.090,00** (trinta mil e noventa reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 034/2015** reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015**.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na cidade de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade para consumo, conforme o caso, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de junho de 2015.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

Luiz Jurandir de Medeiros
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

ANEXO

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit Registrado	Valor Global
906498	BOLA FUTEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 410-450G CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/COSTURA, MODELO OFICIAL. MARCA : WILSON	30	UNID	27,00	810,00
906499	BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR BRANCA, TIPO OFICIAL MARCA : STADIUM	30	UNID	47,00	1.410,00
906500	BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, COR BRANCA, TIPO INFANTIL MARCA : STADIUM	30	UNID	39,00	1.170,00
906501	BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 300 A 350, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, CHANCELA MARCA : STADIUM	30	UNID	42,00	1.260,00
906502	BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA MARCA : STADIUM	30	UNID	50,00	1.500,00
906503	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	30	UNID	63,00	1.890,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

	VULCANIZADA/MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELADA RESPE MARCA : PENALTI				
906504	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, TIPO USO ADULTO (FIVB), PRESSÃO 03-04, AOLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA MARCA : WILSON	30	UNID	31,00	930,00
906505	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÁILON 13X13 CM, MEDIDAS: 3,10X2X1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL MARCA : PANGUE	10	UNID	99,00	990,00
906506	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO MARCA : PANGUE	10	UNID	158,00	1.580,00
906507	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5 CM, ARGOLAS, FIO 2 MM MARCA : PANGUE	10	UNID	66,00	660,00
906508	CRONOMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO 1,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ENTRADAS PARA LEITURA MARCA : PANGUE	15	UNID	17,00	255,00
906509	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO MARCA : KANGA SPORTS	100	UNID	6,00	600,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

906510	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, COR VERDE, TAMANHO G, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, NUMERADA, LOGOTIPO MARCA : KANGA SPORTS	100	UNID	6,00	600,00
906511	BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NÁILON, TAMANHO GRANDE MARCA : PANGUE	5	UNID	14,00	70,00
906512	BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NÁILON, TAMANHO MÉDIO MARCA : PANGUE	10	UNID	14,00	140,00
906513	CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67 POLIÉSTER E 33 ALGODÃO, TIPO MANGA COMPRIDA, TIPO COLARINHO ESPORTE, COR VERMELHA, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO ESPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, COM MARCA : KANGA SPORTS	10	UNID	17,00	170,00
906514	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MICROFIBRA, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO EM V, COR AZUL CELESTE/PRETA, TAMANHO G, TIPO USO ESPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº FRENTE/VERSO, LOGOMARCA/MODALIDADE EM TRANSFER, TIPO CAMISA ESPORTIVA, APLICAÇÃO PRÁTICAS DESP MARCA : KANGA SPORTS	100	UNID	12,00	1.200,00
906515	CALÇÃO, NOME CALÇÃO MARCA : KANGA SPORTS	100	UNID	8,50	850,00
906516	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL POLIAMIDA 69, ALGODÃO 28 E ELASTANO 3, TIPO ESPORTIVA, COR AZUL CELESTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO/PÉ ATOALHADO MARCA : SIMBA	100	UNID	4,00	400,00
906517	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO	20	UNID	3,00	60,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

	ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO MARCA : PANGUE				
906518	CARTÃO, NOME CARTÃO MARCA : PANGUE	10	UNID	6,50	65,00
906519	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 39, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS MARCA : VICS TROFEUS	10	UNID	26,00	260,00
906520	TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 40, COR FUMÊ, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS MARCA : VICS TROFEUS	10	UNID	28,00	280,00
906521	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 47, COR BRONZE, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS MARCA : VICS TROFEUS	10	UNID	34,00	340,00
906522	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 51, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS MARCA : VICS TROFEUS	10	UNID	43,00	430,00
906523	TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO,	10	UNID	49,00	490,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

	ALTURA 79, COR FUMÊ, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS MARCA : VICS TROFEUS				
906524	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 106, COR BRONZE, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS MARCA : VICS TROFEUS	10	UNID	58,00	580,00
906525	TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 120, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS MARCA : VICS TROFEUS	10	UNID	80,00	800,00
906526	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA MARCA : CRESPAR	200	UNID	1,30	260,00
906527	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA MARCA : CRESPAR	200	UNID	1,30	260,00
906528	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL MARCA : CRESPAR	200	UNID	1,30	260,00
906529	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	200	UNID	1,30	260,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 046/2015
Proc. Administrativo nº 1505200001

	MARCA : CRESPAR				
906530	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 37 MARCA : TRONIC	10	PAR	46,00	460,00
906531	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 38 MARCA : TRONIC	10	PAR	46,00	460,00
906532	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 39 MARCA : TRONIC	10	PAR	46,00	460,00
906533	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 40 MARCA : TRONIC	10	PAR	46,00	460,00
906534	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 41 MARCA : TRONIC	10	PAR	46,00	460,00
906535	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 42 MARCA : TRONIC	10	PAR	46,00	460,00
906536	REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE TETO DE CAMPO E QUADRA FIO 2, MALHA 8, COR BRANCA FIOS TRANÇADOS, CONFECCIONADA POR MATERIAL DE POLIETILENO EM SEDA 100% VIRGEM CONTRA AÇÕES CLIMÁTICAS MARCA : PANGUE	1000	UNID	6,50	6.500,00
Total					R\$ 30.090,00

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de junho de 2015.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

Luiz Jurandir de Medeiros
P/ PROMITENTE CONTRATADA